



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**EDITAL Nº 27/2024 - PROEN/RE/IFRN**

**8 de outubro de 2024**

**PROCEDIMENTOS PARA O FÓRUM DE VALIDAÇÃO DAS DIRETRIZES ORIENTADORAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS  
SUBSEQUENTES**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO EM EXERCÍCIO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1928/2023-RE/IFRN, e tendo em vista os procedimentos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico (PPP) institucional, aprovado pela Resolução nº 38/2012-CONSUP/IFRN, de 26/03/2012, e na Organização Didática, atualizada por meio da Resolução nº 26/2024-CONSUP/IFRN, de 12/04/2024, e o que consta na Portaria nº 1403/2024-RE/IFRN, que atualiza a composição da Comissão Central responsável pela Revisão das Ofertas Educacionais e estabelece as respectivas atribuições, e na Portaria nº 1356/2024-RE/IFRN, que atualiza a composição da Comissão Própria de Revisão dos Cursos Técnicos Subsequentes, faz saber aos interessados os procedimentos para realização do **FÓRUM DE VALIDAÇÃO DAS DIRETRIZES ORIENTADORAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem como objetivo estabelecer os procedimentos a serem adotados para desenvolvimento do Fórum de Validação das Diretrizes Orientadoras para os Cursos Técnicos Subsequentes (Fórum).

1.1.1. As “Diretrizes Orientadoras para os Cursos Técnicos Subsequentes” integram o Volume IV do Projeto Político-Pedagógico do IFRN.

1.1.2. O Fórum se constitui como um espaço deliberativo de construção coletiva, realizado após a discussão e análise das minutas de diretrizes e das proposições de alterações pelos estudantes e servidores dos *campi*, por meio das Diretorias Acadêmicas.

1.1.3. Conforme estabelecido no art. 32 da Organização Didática do IFRN, a realização do Fórum tem por objetivo validar as diretrizes orientadoras para

- a. a definição da matriz curricular referenciadora da oferta educacional;
- b. a (re)elaboração de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e de Projeto de Autorização de Funcionamento de Curso (PAFC); e
- c. a revisão de Plano de Disciplinas Técnicas específicas (PDTEC) e/ou de Proposta de Trabalho da Disciplina de Ensino Médio (PTDEM), conforme a oferta.

**2. DA MESA DIRETORA**

2.1. A condução do Fórum caberá a uma Mesa Diretora, composta pelos seguintes representantes:

- a) da Comissão Central de Revisão das Ofertas Educacionais, designada pela Portaria nº 1403/2024-RE/IFRN,
  - i. a Pró-Reitora de Ensino, como coordenadora-geral;
  - ii. a Diretora Pedagógica, como coordenadora-adjunta;
  - iii. a Pró-Reitora de Extensão ou o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação ou o Diretor de Internacionalização ou a Diretora de Gestão e Atividades Estudantis, indicado(a) de comum acordo entre si;
  - iv. o(a) representante do Sinasefe Natal ou do Sinasefe Mossoró, indicado(a) de comum acordo entre si;
  - v. o(a) representante dos estudantes de cursos técnicos, membro da Rede de Grêmios do IFRN (REGIF);
  - vi. um representante dos Diretores-Gerais, indicado de comum acordo entre si; e
- b) da Comissão Própria de Revisão dos Cursos Técnicos Subsequentes, designada pela Portaria nº 1356/2024-RE/IFRN, um representante, indicado de comum acordo entre si.

2.2. A indicação dos representantes constantes nos subitens “a.iii”, “a.iv”, “a.vi” e “b” será feita até o dia **15 de outubro de 2024**, pelo representante indicado com cópia para os(as) demais representantes possíveis, por meio de mensagem ao e-mail [revisao.ofertas@ifrn.edu.br](mailto:revisao.ofertas@ifrn.edu.br), com o assunto “Indicação da representação [representação] para o Fórum”.

2.3. Cabe à coordenação-geral da mesa ou à coordenação-adjunta, em caso de ausência da coordenação-geral, garantir o bom funcionamento dos trabalhos e decidir as votações em caso de empate, tendo o voto minerva.

2.4. Cabe aos demais integrantes da Mesa Diretora opinar e manifestar-se durante o Fórum, sempre que requisitados pela coordenação.

### 3. DAS DELEGAÇÕES

3.1. Cada Diretoria Acadêmica do IFRN que enviou proposta ou comunicação de concordância relativamente ao documento “Minuta de Diretrizes Orientadoras para os Cursos Técnicos Subsequentes – Versão para Visitas aos *Camp*” (Minuta de Diretrizes – Versão para a Visita aos *Camp*), dentro do prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Ensino, terá direito à indicação de uma (1) delegação para participação no Fórum.

3.1.1. O Anexo I apresenta lista das diretorias acadêmicas aptas ao envio de delegação ao Fórum.

3.2. Cada delegação, representativa de cada Diretoria Acadêmica de *Campus* do IFRN, deverá ser composta por:

a) o(a) Diretor(a) Acadêmico(a), ou substituto(a) eventual, em caso de afastamento previsto em legislação, como coordenador(a) da Delegação;

b) um membro da equipe técnico-pedagógica (ETEP), preferencialmente atuante em cursos técnicos subsequentes ofertados pela Diretoria Acadêmica;

c) dois docentes, preferencialmente atuante em cursos técnicos subsequentes ofertados pela Diretoria Acadêmica, quando houver, e coordenador ou membro de Núcleo Central Estruturante (NCE) do IFRN;

e) um(a) estudante com matrícula ativa em cada curso técnicos subsequente ofertado pela Diretoria Acadêmica, quando houver, preferencialmente do 4º ano do curso.

3.2.1. Os representantes de cada delegação deverão, prioritariamente, ter participado das discussões no âmbito do *Campus* e estar devidamente apropriados da proposta enviada pela Diretoria Acadêmica à Minuta de Diretrizes – Versão para a Visita aos *Campi*.

3.3. Cada delegação deverá ser designada por meio de portaria do(a) Diretor(a)-Geral do respectivo *Campus*.

3.4. A portaria de cada delegação deverá ser apensada pelo *Campus* no Processo nº 23421.001054.2024-12 do SUAP até o dia **15 de outubro de 2024**

### 4. DA ASSESSORIA À MESA DIRETORA

4.1. A Mesa Diretora contará com a assessoria de um (1) representante indicado por cada NCE de Ensino Médio e cada NCE Tecnológico que possua curso técnicos subsequente vinculado.

4.1.1. O representante de cada NCE será indicado formalmente pela coordenação de cada NCE dentre os seus membros ativos, até o dia **15 de outubro de 2024**, por meio de mensagem ao e-mail [revisao.ofertas@ifrn.edu.br](mailto:revisao.ofertas@ifrn.edu.br), com o assunto “Indicação do NCE [nome do NCE] para o Fórum”.

4.1.2. Os representantes dos NCE não terão direito a voto, e poderão manifestar-se durante o Fórum, sempre que autorizado pela coordenação, mediante solicitação de alguma delegação ou de algum integrante da própria Mesa Diretora.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação dos integrantes da Mesa Diretora, dos integrantes das delegações e dos assessores indicados pelos NCE será confirmada por meio de Edital de Homologação publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, publicado até o dia **18 de outubro de 2024**.

5.2. Não será possível a alteração de representantes homologados, mesmo em caso de infortúnios, excetuando o(a) Diretor(a) Acadêmico(a), que tem substituto(a) eventual previamente designado(a).

### 6. DA REALIZAÇÃO

6.1. O Fórum será realizado, presencialmente, nos dias **23 e 24 de outubro de 2024** no Auditório do *Campus* Parnamirim do IFRN, localizado à Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, Parnamirim/RN.

6.1.1. O credenciamento de cada Delegação será realizado no dia 23/10/2024, das 7h às 8h.

6.1.2. As discussões e deliberações do Fórum ocorrerão nos dias 23 e 24/10/2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.1.3. O horário de início e/ou de encerramento das atividades poderá sofrer alteração, de acordo com a deliberação da Mesa Diretora do Fórum.

6.1.4. A participação presencial nas atividades do Fórum é reservada aos participantes constantes do Edital de Homologação.

6.2. O Fórum terá transmissão on-line para toda a comunidade acadêmica por meio do canal oficial do IFRN no Youtube (<https://www.youtube.com/@IFRNOFicial>).

6.2.1. A transmissão on-line tem o objetivo de democratizar o acesso de estudantes e servidores do IFRN às discussões do Fórum.

6.2.2. A interação dos espectadores on-line com os representantes da respectiva Delegação será possível apenas por meio virtual.

### 7. DA SISTEMÁTICA

7.1. O Fórum debaterá e votará o documento “Minuta de Diretrizes Orientadoras para os Cursos Técnicos Subsequentes – Versão para o Fórum” (Minuta de Diretrizes – Versão para o Fórum), que será enviado para estudantes e servidores do IFRN até o dia **15 de outubro de 2024** pelo comunicador SUAP e pelo email institucional, respectivamente.

7.2. Cada Delegação deverá organizar, juntamente com a Comissão Local do *Campus*, a discussão prévia da Minuta de Diretrizes – Versão para o Fórum com a respectiva comunidade acadêmica, no período de **16 a 22 de outubro de 2024**

7.3. A análise da Minuta de Diretrizes – Versão para o Fórum se dará por meio de:

- a) leitura e validação das diretrizes sem propostas de alteração enviadas pelas Diretorias Acadêmicas;
- b) leitura, esclarecimentos, votação e validação das diretrizes com propostas de alteração, conforme as seguintes etapas, por proposta:

<b>Etapas</b>	<b>Metodologia</b>
Esclarecimentos	Até três (3) esclarecimentos. Um (1) minuto cada pedido de esclarecimento. Três (3) minutos para cada esclarecimento/defesa.
Votação	Um (1) voto apresentado pelo(a) coordenador(a) de cada Delegação.
Apuração	Por contraste, quando possível, ou por contagem de votos. Excetuando o <i>Campus</i> Mossoró, que terá o voto computado com peso dois (2), o voto de cada Delegação terá peso um (1).

7.3.1. Sempre que houver desdobramentos ou implicações mútuas, as diretrizes poderão ser analisadas em bloco, conforme definição da Mesa Diretora.

7.3.2. Não será facultada a sugestão de novas diretrizes, diferentes daquelas constantes na Minuta de Diretrizes – Versão para o Fórum, a não ser em casos decorrentes de aprovação de uma diretriz, e quando autorizadas pela Mesa Diretora.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O documento final das “Diretrizes Orientadoras para os Cursos Técnicos Subsequentes”, validado pelo Fórum, será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino até o dia **31 de outubro de 2024**

8.2. O Anexo II apresenta o cronograma geral de execução do Fórum.

8.3. Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação-geral da Mesa Diretora.

Natal/RN, 08 de outubro de 2024.

Amélia Cristina Reis e Silva  
Pró-Reitora de Ensino em Exercício

## ANEXO I – LISTA DAS DIRETORIAS ACADÊMICAS APTAS AO ENVIO DE DELEGAÇÃO AO FÓRUM

1. Diretoria Acadêmica do *Campus* Apodi
2. Diretoria Acadêmica do *Campus* Caicó
3. Diretoria Acadêmica do *Campus* Canguaretama
4. Diretoria Acadêmica do *Campus* Ceará-Mirim
5. Diretoria Acadêmica do *Campus* Currais Novos
6. Diretoria Acadêmica do *Campus* Ipanguaçu
7. Diretoria Acadêmica do *Campus* João Câmara
8. Diretoria Acadêmica do *Campus* Jucurutu
9. Diretoria Acadêmica do *Campus* Lajes
10. Diretoria Acadêmica do *Campus* Macau
11. Diretoria Acadêmica do *Campus* Mossoró
12. Diretoria Acadêmica do *Campus* Natal-Centro Histórico
13. Diretoria Acadêmica de Ciências, do *Campus* Natal-Central
14. Diretoria Acadêmica de Construção Civil, do *Campus* Natal-Central
15. Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação, do *Campus* Natal-Central
16. Diretoria Acadêmica de Indústria, do *Campus* Natal-Central
17. Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais, do *Campus* Natal-Central
18. Diretoria Acadêmica do *Campus* Natal-Zona Leste
19. Diretoria Acadêmica do *Campus* Natal-Zona Norte
20. Diretoria Acadêmica do *Campus* Nova Cruz
21. Diretoria Acadêmica do *Campus* Parelhas
22. Diretoria Acadêmica do *Campus* Parnamirim
23. Diretoria Acadêmica do *Campus* Pau dos Ferros
24. Diretoria Acadêmica do *Campus* Santa Cruz
25. Diretoria Acadêmica do *Campus* São Gonçalo do Amarante
26. Diretoria Acadêmica do *Campus* São Paulo do Potengi

**ANEXO II – CRONOGRAMA GERAL DE REALIZAÇÃO DO FÓRUM**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>
15/10/2024	Emissão e anexação da portaria de constituição das delegações das diretorias acadêmicas	Direção-Geral do <i>Campus</i>
	Indicação dos representantes para compor a Mesa Diretora	PROEX, PROPI, ASERI ou DIGAE + Sinasefe Natal ou Sinasefe Mossoró + Diretores-Gerais, todos(as) integrantes da Comissão Central; e integrantes da Comissão Própria
	Indicação dos representantes dos NCE para compor a assessoria à Mesa Diretora	Coordenadores(as) de NCE de Ensino Médio e NCE Tecnológicos
15/10/2024	Envio da Minuta de Diretrizes – Versão para o Fórum a estudantes e servidores	Pró-Reitoria de Ensino
16 a 22/10/2024	Discussão prévia da Minuta de Diretrizes – Versão para o Fórum com a respectiva comunidade acadêmica	Delegações e comissões locais dos <i>campi</i>
18/10/2024	Publicação do Edital de Homologação de participantes do Fórum	Pró-Reitoria de Ensino
23 e 24/10/2024	Realização do Fórum	Comissão Central de Revisão das Ofertas Educacionais e Comissão Própria de Revisão dos Cursos Técnicos Subsequentes
31/10/2024	Publicação das diretrizes orientadoras para os cursos técnicos Subsequentes, validadas pelo Fórum	Pró-Reitoria de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Amelia Cristina Reis e Silva, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - PROEN**, em 08/10/2024 13:46:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 778214

Código de Autenticação: bf51d653a8

